

Normas do Curso de Pós-Graduação em Entomologia

I. COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA DO PROGRAMA (CCP)

A Comissão Coordenadora do Curso de Pós-Graduação em Entomologia é composta por um Coordenador, o suplente do coordenador, três outros membros titulares e respectivos suplentes, todos credenciados como orientadores no Programa e vinculados à Unidade, além de um representante discente e seu suplente.

II. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os documentos para inscrição, o número de vagas disponíveis, a relação de orientadores, os itens de avaliação de currículo, os temas e a bibliografia indicados para o processo seletivo, constarão em Edital específico, a ser divulgado no Diário Oficial do Estado (DOE) e no site: www.ffclrp.usp.br

1- Curso de Mestrado

O Exame de Seleção para ingresso no Curso de Mestrado e no Curso de Doutorado, a critério da CCP, poderá ser realizado duas vezes ao ano, nos meses de Novembro e Dezembro e nos meses de Junho e Julho. Os alunos selecionados farão matrícula no período estabelecido pela CPG.

O Exame de Seleção constará de:

Prova escrita de Proficiência em Inglês, conforme estabelecido no Item V desta Norma, onde serão avaliados: a) conhecimento da língua; b) capacidade de interpretação. Nota Mínima deverá ser superior ou igual a 7,0 (sete inteiros). Permitido o uso de dicionário.

Prova Conhecimentos Gerais em Biologia que deverá abranger as grandes áreas, a saber: Genética e Embriologia, Zoologia, Botânica, Ecologia, Evolução e Fisiologia Comparada. Serão convidados docentes dessas áreas que formularão perguntas que privilegiem o raciocínio crítico e não meramente a repetição de conceitos. Média Mínima deverá ser superior ou igual a 7,0 (sete inteiros).

Análise do Projeto de Pesquisa (eliminatório). Na análise do Projeto serão avaliados: a qualificação do Projeto; a viabilidade e execução dentro do prazo previsto pelas normas do Curso. (Mínimo 12 e máximo de 30 meses)

No caso de o projeto necessitar de revisão, o candidato, terá um prazo determinado pela Comissão do Exame, a contar da data de Entrevista, para adequar o projeto segundo as recomendações/sugestões da Comissão do Exame de Seleção. O projeto será novamente avaliado pela Comissão Examinadora a qual emitirá novo parecer em 15 dias.

Os candidatos aprovados na Prova de Conhecimentos Gerais em Biologia e na Prova de Proficiência em Inglês serão entrevistados pela Comissão do Exame de Seleção. Essa Comissão também analisará o Curriculum Vitae dos candidatos entrevistados, segundo critérios estabelecidos pela Banca Examinadora.

A Entrevista terá caráter classificatório.

A Comissão do Exame de Seleção será composta pelos Membros da CCP cuja função específica é organizar o exame de Seleção, adequando-o às necessidades e propósitos do Programa. Os docentes responsáveis pela elaboração e correção das questões da Prova de Conhecimentos Gerais serão convidados pela Coordenação na época de cada Exame. Na entrevista outros docentes poderão ser convidados, a critério da Comissão.

2- Curso de Doutorado

O Exame de Seleção constará de:

- Análise do Curriculum Vitae;
- Entrevista e arguição do projeto de pesquisa.

O candidato apresentará seu projeto, com tempo máximo de 15 minutos podendo utilizar recursos audiovisuais de sua escolha. Após apresentação a Banca Examinadora entrevistará o candidato sobre o projeto apresentado.

No caso de o projeto necessitar revisão, o candidato, terá um prazo determinado pela comissão do Exame, a contar da data de Entrevista, para adequar o projeto segundo as recomendações/sugestões da Comissão do Exame de Seleção. O projeto será novamente avaliado pela Comissão Examinadora a qual emitirá novo parecer em 15 dias.

O candidato ao Doutorado, dentro do prazo estabelecido, encaminhará à Coordenação do Programa toda a documentação necessária para inscrição no Curso.

A Entrevista e a argüição do projeto terão caráter eliminatório.

Serão atribuídos os seguintes pesos e/ou conceitos

- a) Entrevista e argüição do projeto - peso 6 (Eliminatório)
- b) Curriculum Vitae - peso 4

A Comissão do Exame de Seleção será composta pelos Membros da CCP cuja função específica é organizar o exame de Seleção, adequando-o às necessidades e propósitos do Programa. Na Entrevista outros docentes poderão ser convidados, a critério da Comissão.

III- PRAZOS

Mestrado

A duração mínima do programa é de 12 meses e a máxima de 30 meses incluindo a apresentação da dissertação.

Doutorado

A duração mínima do programa é de 24 meses e a máxima de 60 meses incluindo a apresentação da tese.

Doutorado para portadores do título de Mestre:

A duração mínima do programa é de 24 meses e a máxima de 48 meses incluindo a apresentação da tese.

IV- CRÉDITOS MÍNIMOS

Mestrado

O candidato ao mestrado deverá completar pelo menos 110 unidades de créditos para obtenção do título, sendo 30 créditos em disciplinas e 80 créditos em atividades correlatas, pesquisa e no preparo da Dissertação.

Doutorado

O candidato ao Doutorado deverá completar pelo menos 195 unidades de créditos para a obtenção do título, sendo 51 créditos em disciplinas e 144 créditos em atividades correlatas, pesquisa e na elaboração da Tese.

Doutorado para portadores do título de Mestre

O candidato ao Doutorado, portador do título de mestre pela USP ou por ela reconhecido, deverá completar pelo menos 163 unidades de créditos para a obtenção do título, sendo 19 créditos em disciplinas e 144 créditos em atividades correlatas, pesquisa e na elaboração da Tese.

De acordo com o disposto no artigo 65 do Regimento de Pós-Graduação, poderão ser atribuídos créditos especiais conforme a abaixo discriminado:

Mestrado: máximo de 4 créditos.

Doutorado, portadores do título de mestre: máximo de 6 créditos.

Doutorado: máximo de 10 créditos.

V- LÍNGUA ESTRANGEIRA

Mestrado

Deverão demonstrar proficiência em inglês, em prova escrita a ser realizada no mesmo período do Exame de Seleção.

Os alunos estrangeiros deverão apresentar aprovação pelo Celpe-Bras, aplicado por Instituição credenciada pelo MEC, do exame de proficiência em língua portuguesa, dentro do prazo máximo de 20 meses a contar do início da contagem dos prazos.

Doutorado e Doutorado Direto

O Exame de Proficiência em Inglês para o Doutorado será realizado em duas épocas do ano: Julho e Dezembro, seguindo os procedimentos abaixo relacionados:

a) O aluno fará sua inscrição enviando à Secretaria um resumo, redigido em Inglês, abordando um tema relacionado à sua tese.

O resumo deverá conter informações sobre o(s) objetivo(s) do trabalho, metodologia(s) utilizada(s), resultados e conclusão(ões) e deverá ser de no máximo uma página.

b) O Exame constará de uma apresentação oral pelo aluno, em Inglês, sobre o assunto que trata o resumo, para uma Banca Examinadora formada por 3 (três) docentes indicados pela Coordenação.

c) A apresentação terá a duração mínima de 10 (dez) minutos e a máxima de 20 (vinte) minutos.

d) Na avaliação será considerada a capacidade de comunicação. Cada membro examinador terá 5 minutos para argüir o candidato com perguntas elaboradas e respondidas em inglês.

e) Será considerado proficiente o aluno que obtiver, da maioria dos examinadores, no mínimo 7.0 (sete inteiros).

f) Serão considerados proficientes em Inglês os alunos que apresentarem certificado "Test of English as Foreign Language" - TOEFL CBT ou o realizado no modo paper-based (TOEFL completo) com pontuação igual ou superior a 70%, na época da realização do exame no curso.

g) O prazo máximo para aprovação do Exame de Proficiência em inglês é de 24 meses a contar do início da contagem dos prazos.

Os alunos estrangeiros deverão apresentar aprovação pelo Celpe-Bras, aplicado por Instituição credenciada pelo MEC, do exame de proficiência na língua portuguesa, dentro do prazo máximo de 36 meses a contar do início da contagem dos prazos.

VI- DISCIPLINAS

Para o credenciamento de disciplinas, será necessário o preenchimento do formulário de apresentação de disciplina e do Curriculum Lattes do proponente, dos últimos 5 anos.

As propostas de credenciamento de disciplinas serão analisadas pela CCP levando-se em conta a importância e coerência com as linhas de pesquisa do programa e a competência do(s) ministrantes.

As disciplinas credenciadas serão reavaliadas a cada 5 anos e para seu credenciamento, as mesmas deverão ter sido oferecidas pelo menos 2 vezes durante os 5 anos, neste caso deverá ser demonstrada a importância para a formação do estudante, regularidade de oferta e demanda de inscritos.

VII- CANCELAMENTO DE TURMAS DE DISCIPLINAS

Por solicitação do docente responsável, o oferecimento de uma disciplina poderá ser cancelado se o número de matrículas não atingir o número solicitado pelo docente ou por motivo de força maior. O cancelamento deverá ser solicitado em até cinco dias após a data prevista para o início da disciplina, e a CCP deverá deliberar sobre a solicitação em um prazo máximo de quinze dias.

VIII- EXAME DE QUALIFICAÇÃO

O Exame de Qualificação será exigido somente para os alunos do Doutorado. Neste, o aluno será avaliado quanto à independência e maturidade científica, e deverá ser apresentado como se segue:

O aluno deverá se inscrever para o Exame de Qualificação em até 60% do prazo máximo para o depósito da Tese, a contar do início da contagem do prazo, tendo já cumprido todos os créditos exigidos para o Doutorado. O exame de Qualificação deverá ser em até cento e vinte dias após a data da inscrição. O candidato obterá sua qualificação apresentando à CCP:

- a) A cópia de trabalho realizado na Área de Entomologia, de sua autoria ou co-autoria, e publicado nos últimos 4 (quatro) anos, a contar da data da solicitação da Qualificação, em periódico científico especializado, nacional ou estrangeiro, com corpo editorial e indexado;
- b) No caso do trabalho não ter sido ainda publicado, quando da solicitação da qualificação, o documento enviado pelo Editor do periódico, informando que o trabalho será publicado;
- c) A CCP constituirá uma Comissão, composta de no mínimo 3 (três) docentes para avaliar se o trabalho atende às exigências descritas acima;
- d) O Candidato deverá comparecer diante da Banca Examinadora para prestar esclarecimentos quando solicitados.
- e) O aluno que for reprovado no Exame de Qualificação poderá repeti-lo uma única vez em um prazo não superior a cento e oitenta dias a partir da data de realização do primeiro exame.

IX- PASSAGEM DE MESTRADO PARA O DOUTORADO DIRETO

Os alunos de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Entomologia da FFCLRP-USP poderão ter seus cursos de Mestrado transferidos para Doutorado por meio de solicitação, por escrito ao Coordenador, acompanhada de justificativa circunstanciada e documentada, do orientador com concordância do aluno, que será analisada e deverá ser aprovada pela CCP e pela CPG

O pedido para transferência deverá ser feito quando todos os créditos para Mestrado forem cumpridos e antes de completar 18 meses no Curso.

X- DESEMPENHO ACADÊMICO E CIENTÍFICO INSATISFATÓRIO

A CCP opta pela não utilização de normas específicas para o desligamento do aluno, seguindo para tanto apenas o que dispõe os incisos I a V do artigo 54 do Regimento de Pós-Graduação.

XI- ORIENTADORES E CO-ORIENTADORES

1- Orientadores

- a) O número máximo de alunos por orientador, permitido pelo Regimento da Universidade de São Paulo, é dez. Adicionalmente, o orientador poderá co-orientar até três alunos.
- b) O credenciamento dos orientadores terá validade de cinco anos, podendo ser renovado por igual período.
- c) Será considerado credenciamento a solicitação de credenciamento de orientador encaminhada à CCP em período não superior a dois anos contados a partir da data de vencimento do último credenciamento.
- d) Os orientadores externos à USP deverão ter, preferencialmente, credenciamento específico. Para o credenciamento e credenciamento desses orientadores, a proposta deverá ser justificada pela Comissão Coordenadora de Programa, avaliada pela CPG e aprovada pela Câmara de Avaliação do CoPGr.

2- Normas para credenciamento

As normas de credenciamento e credenciamento de orientadores devem contemplar objetivamente os seguintes critérios mínimos:

2.1- Excelência de sua produção científica em área de interesse do Programa de Pós-Graduação em Entomologia, traduzida em número e qualificação das publicações;

2.2- Coordenação e/ou participação do docente em projetos de pesquisa financiados por Agências de fomento à pesquisa.

Co-orientador

A Câmara de Avaliação do CoPGr pode aprovar, por proposta da Comissão Coordenadora de Programa, com anuência da CPG, a figura do co-orientador para o aluno regularmente matriculado em curso de Doutorado.

a) O co-orientador contribui com tópicos específicos, complementando a orientação de dissertação ou tese de aluno de Pós-Graduação.

b) O co-orientador deverá ser portador, no mínimo, do título de doutor.

c) O credenciamento do co-orientador será específico para um aluno, não implicando credenciamento pleno junto ao Programa de Pós-Graduação e/ou área de concentração.

e) O credenciamento de co-orientador deverá ser encaminhado à CCP pelo orientador, com anuência do aluno, no máximo até sessenta por cento do prazo regulamentar do Mestrado ou do Doutorado estabelecido nas normas do Programa. Essa solicitação deverá ser deliberada pela CCP em até no máximo 90 dias.

XII- PROCEDIMENTOS PARA DEPÓSITO DA DISSERTAÇÃO/TESE

Com a anuência do orientador, o aluno deverá encaminhar 07 exemplares da Dissertação de Mestrado, mais uma versão digital em arquivo pdf e sugestão de 10 nomes (com as respectivas titulações e Área de atuação de cada um), e 09 exemplares da Tese de Doutorado, mais uma versão digital em arquivo pdf e sugestão de 12 nomes, (com as respectivas titulações e Área de atuação de cada um) em ordem de prioridade, para a composição da Banca Examinadora, sendo que, no mínimo, a metade desses nomes não deve pertencer ao Programa e ao Departamento de Biologia da Faculdade.

XIII- NOMENCLATURA DO TÍTULO

Os títulos conferidos aos Diplomas do Programa de Pós-Graduação serão: Mestre em Ciências - Área: Entomologia, ou Doutor em Ciências - Área: Entomologia.

XIV - OUTRAS NORMAS

Conforme previsto no artigo 65 do Regimento, poderão ser atribuídos créditos especiais aos alunos, quando solicitado e atendendo os seguintes critérios:

- i) trabalho completo publicado em revista de circulação nacional ou internacional que tenha corpo editorial reconhecido e sistema referencial adequado, correspondendo a 2 créditos.
- ii) publicação de trabalho completo em anais (ou similares), correspondendo a 1 crédito.
- iii) livro ou capítulo de livro de reconhecido mérito na área do conhecimento, correspondendo a 2 créditos.
- iv.) participação em congresso científico com apresentação de trabalho, cujo resumo seja publicado em anais (ou similares), correspondendo a 1 crédito.
- v.) depósito de patentes, correspondendo a 2 créditos.

vi.) participação no Programa de Aperfeiçoamento do Ensino (PAE), correspondendo a 2 créditos.

A soma dos créditos especiais não poderá ultrapassar o máximo de 4 créditos para o mestrado e 6 créditos para o doutorado. Para fins de atribuição de créditos especiais, as atividades, relacionadas nos itens I a V acima, deverão ser exercidas e comprovadas no período em que o aluno estiver regularmente matriculado no curso e serão consideradas apenas quando forem pertinentes ao projeto de sua dissertação ou tese.

CNR, 13/10/2010